



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente
- Diretoria do Legislativo -

LEI Nº 3769, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

Revoga "in totum", a Lei Municipal nº 3484, de 1º de julho de 2009, que dispõe sobre a Loteria Municipal de Concursos de Prognósticos de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica por esta Lei, revogada "in totum", a Lei Municipal nº 3484, de 1º de julho de 2009, que dispõe sobre a instituição, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a Loteria Municipal de Concursos de Prognósticos.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano dois mil e dez (2010).

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE